



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº 2.027/2009.

PUBLICADO EM

JC Nº 970 DE 19/06/2009

SUMULA: Dispõe sobre a criação do programa “Aprender Inglês é divertido” e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar na rede municipal de ensino o programa “Aprender Inglês é divertido” através da concessão de bolsa de estudos para incentivar a importância da Língua Inglesa como instrumento de comunicação universal.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar convenio em até 15 (quinze) bolsas de estudos durante cada semestre, com empresa vencedora em processo licitatório.

Artigo 3º - A presente lei será regulamentada através de Decreto no prazo de 30 (trinta) dias, incluindo os critérios para a participação no referido Programa “Aprender Inglês é divertido”.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2009.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal